

LEI Nº 8479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA O DIA DO ORQUIDÓFILO

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orquidófilo, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 20 de dezembro de 2010.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL